



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0015/2025

Em, 5 de Março de 2025.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6236, de 28 de fevereiro de 2025, combinada com a Lei nº 6219, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos					
12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000286	3390.31	99	15001001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
12	361	1003	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
0000336	3390.31	99	15431030	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	80.000,00
Total da Ação					80.000,00
12	361	1003	2033	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000456	3350.41	99	15500000	CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00
Total da Ação					2.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária					2.600.000,00
Total de Suplementações					2.600.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais), como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos					
12	361	1003	1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental	
0000651	4490.52	99	15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total da Ação					40.000,00
12	361	1003	1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
0000655	4490.51	99	15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Total da Ação					40.000,00

www.patospb.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.17.2.0 - 03/3022-000

Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

12	361	1003	2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000340	3390.40	99	15001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
12	361	1003	2033	Manutenção do Salário Educação - QSE	
0000430	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00
Total da Ação					2.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária					2.600.000,00
Total de Anulações					2.600.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					2.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA  
NÓBREGA FILHO  
PREFEITO

www.patospb.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2025.17.2.0 - 03/3022-000

Page 2 of 2

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 640/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I - EXONERAR o senhor SÁVIO SIMON DOS SANTOS SALVADOR, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 641/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o senhor SÁVIO SIMON DOS SANTOS SALVADOR, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Política.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de março de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PATOSPREV

PATOSprev  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

PORTARIA Nº 038/2025 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **LUZINEIDE DE MEDEIROS SILVA** (CPF nº 035.292.774-79), matrícula funcional nº 3003, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 05 de março de 2025.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente

PATOSprev  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

PORTARIA Nº 039/2025 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **ANA TEREZA DA SILVA ALVES** (CPF nº 425.292.474-04), matrícula funcional nº 2950, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 05 de março de 2025.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES  
Superintendente

**PORTARIA Nº 040/2025– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(a) **ROBERTA ANDRADE CLEMENTINO** (CPF n.º 893.053.704-97), matrícula funcional n.º 2977, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 05 de março de 2025.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 041/2025– PATOSPREV**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PATOSPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** a Senhora **ADRIELY ARAÚJO MEDEIROS** para assumir, em comissão, o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos/PB, 05 de março de 2025.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 042/2025– PATOSPREV**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PATOSPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** a Senhora **MANUELA PEREIRA DE MEDEIROS** para assumir, em comissão, o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos/PB, 05 de março de 2025.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 043/2025– PATOSPREV**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PATOSPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** a Senhora **MONALIZA LOPES PEREIRA** para assumir, em comissão, o cargo de **ANALISTA DE BENEFÍCIOS**, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos/PB, 05 de março de 2025.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 044/2025– PATOSPREV**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PATOSPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS CAMBOIM** para assumir, em comissão, o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos/PB, 05 de março de 2025.

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS PB****EDITAL N.º 002/2025**

O Instituto da Seguridade Social do Município de Patos PB – PATOSPREV, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.391.291/0001-84, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 21, Centro, CEP 58700-060 nesta cidade, por seu Superintendente o Sr.º André Vinicius Xavier Guedes Soares, visando a comprovação anual de vida, emite chamamento público dos beneficiários que fizeram aniversário no mês de Fevereiro deste ano, devendo atender as disposições constantes nas cláusulas estabelecidas no presente edital.

**I** – Fica por meio do presente edital convocado os segurados do PATOSPREV relacionados no Anexo Único do presente edital, que devem realizar a Prova de Vida conforme orientação estabelecida na Portaria PatosPrev n.º 178, de 04 de dezembro de 2024;

**II** – A comprovação da Prova de Vida pode ser feita de forma remota, por meio do endereço eletrônico: [www.patosprev.pb.gov.br](http://www.patosprev.pb.gov.br) inserindo o nome completo, o Cadastro de Pessoa Física – CPF, a data de nascimento o nome completo da mãe. Serão solicitados os seguintes documentos:

- **Carteira de Identidade RG;**
- **Título de Eleitor;**
- **CTPS (Carteira de Trabalho);**
- **Certidão de Nascimento ou Casamento e;**
- **NIT (PIS/PASEP);**

**III** – O segurado poderá comparecer na sede do Patosprev (**Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 21, Centro, Patos – PB**) no período de 06 de março de 2025 à 20 de março de 2025 no horário das 07:30 hs as 13:30 hs, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- **Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado;**

**IV** – É Dever dos servidores aposentados sempre que foram convocados comparecer ao Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV, para fins de apresentar documentação caso seja solicitado que valide os atos administrativos de aposentadorias e pensões, e caso não o(a) compareça a convocação, poderá ter o pagamento do seu benefício suspenso até a reavaliação pela autarquia municipal de previdência.

**V** - Os beneficiários estão sendo convocados, a partir da data de publicação desta portaria, a tomar ciência dessa obrigação junto ao instituto. Para isso, o PATOSPREV estará divulgando nas Redes Sociais, Whatsapp, um comunicado informando a necessidade do atendimento ao chamado para fins de Prova de Vida do beneficiário.

**VI**- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Patos PB, 05 de março de 2025

**André Vinicius Xavier Guedes Soares**  
Superintendente do PATOSPREV

**Anexo Único**

NOME	MATRICULA	ANO DA CONCESSÃO	BENEFÍCIO
Antonio Aciole de Oliveira	10109	2009	Aposentadoria
Jose Bezerra	10013	2006	Pensão
Jose Eudes Fernandes de Medeiros	618314	2022	Pensão
Manoel Alceu de Araujo	618381	2024	Aposentadoria
Maria Aparecida Brandao Medeiros	618403	2024	Aposentadoria
Maria do Carmo de Lima Santos	618349	2023	Aposentadoria
Maria do Socorro Dias de Souza	618458	2025	Aposentadoria
Maria do Socorro Felipe Morais	618346	2023	Aposentadoria

Patos PB, 05 de março de 2025

**André Vinicius Xavier Guedes Soares**  
Superintendente do PATOSPREV



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025 PATOS/PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e,

- Considerando a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

- Considerando a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convocou a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

- Considerando que em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário aprovou por unanimidade o tema da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Patos/PB: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"

**RESOLVE:**

- I. Aprovar o tema da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Patos/PB: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**CLAUDEMIR BENTO DA SILVA**  
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, 5/N  
JATOBÁ - PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL - CSMPATOSPB@HOTMAIL.COM



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

**RESOLUÇÃO Nº 02/2025 PATOS/PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e,

- Considerando a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

- Considerando a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convocou a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

- Considerando que em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário aprovou por unanimidade a composição da Comissão de Organização da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Patos/PB.

**RESOLVE:**

- I. Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Patos/PB, com o apoio da Secretaria Executiva do CMS.

**REPRESENTANTES DO CMS DE PATOS/PB:**

TRABALHADOR DE SAÚDE:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, 5/N  
JATOBÁ - PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL - CSMPATOSPB@HOTMAIL.COM

- CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
- MÔNICA MARIA GUEDES RODRIGUES
- PAULO LACERDA DE OLIVEIRA

USUÁRIO:

- FRANCISCA APARECIDA L. DE OLIVEIRA
- REJANE BATISTA SOARES
- MANUEL DE LIMA NETO

GESTÃO:

- FABRIZIA LAYZE LIMA DE OLIVEIRA
- GIGLIELI MODESTO

APOIO:

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CMS**

- MARINEIDE FREITAS DO NASCIMENTO PERGENTINO
- ZORA YONARA DELFINO DA SILVA

- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**CLAUDEMIR BENTO DA SILVA**  
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, 5/N  
JATOBÁ - PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL - CSMPATOSPB@HOTMAIL.COM



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025 PATOS/PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e,

- Considerando a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

- Considerando a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convocou a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

**RESOLVE:**

- I. Dar ciência à Comissão Organizadora da 5ª CESTT/PB que o município de Patos/PB, realizará nos dias 03 e 04 de abril de 2025 à 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Patos/PB;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**CLAUDEMIR BENTO DA SILVA**  
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, 5/N  
JATOBÁ - PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL - CSMPATOSPB@HOTMAIL.COM

**RESOLUÇÃO Nº 04/2025 PATOS/PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e Considerando a resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

- Considerando que em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário aprovou por unanimidade o Plano de ações do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB do ano de 2025.

**RESOLVE:**

- I. Aprovar o Plano de Ações do Conselho Municipal de Saúde de Patos/PB do ano de 2025.
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

**CLAUDEMIR BENTO DA SILVA**  
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, S/N  
JATOBÁ - PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL - CSMPATOSPB@HOTMAIL.COM

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB